

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 34/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 34/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Sandra da Silva Claro**, matrícula nº 9895-2, lotada na
instituição Escola Municipal “ Graciela Elisabete Almada Diaz “, a
concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da
Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 23504/2025 protocolado na Prefeitura
Municipal de Paranaguá em 07/04/2025 que consta toda
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Dissertação I				
Previsão de Término	22/07//2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			14h às 17h		
Compensação			13:30h às 17:30h H.A. Tarde		

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada
semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 22/07/2025 . Após a sua
vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário
Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação
necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos
da SEMEDI.

Paranaguá, 09 de abril de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria nº 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Giovana Martins Santos
Código Identificador:EAA9652A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/05/2025. Edição 3271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>